

“A PRÁTICA DA MEDIAÇÃO”¹

Eliana Riberti Nazareth²

Nota Introdutória

Como meu trabalho neste Congresso versa sobre “A PRÁTICA DA MEDIAÇÃO”, penso ser útil apresentá-lo de forma prática, isto é, em forma de itens que mostrem como se dá o procedimento passo a passo. Desse modo, o profissional que se interessa pela Mediação pode ter uma noção clara de suas etapas de desenvolvimento.

Desejo esclarecer também que, muitos dos aspectos que abordo a seguir são mais aplicáveis à Mediação Familiar, que é o nosso caso aqui por se tratar de um Congresso de Direito de Família. A Mediação Familiar tem sua especificidade, pois é voltada à condução de conflitos que envolvem níveis diversos de complexidade, em que o intrapsíquico e o intersubjetivo exercem papel preponderante. A Mediação comercial, por exemplo, se assemelha mais ao que conhecemos por Conciliação, algo com o qual os advogados, administradores de empresas e economistas estão mais familiarizados.

No entanto, é bom ressaltar, a Mediação se aplica a qualquer contexto de relação humana: nas relações comerciais, de vizinhança, de comunidade, entre países, etnias, etc.

Além de coordenar o Núcleo de Mediação do IBDFAM/SP, faço parte do projeto BID/CACB³/SEBRAE, que tem por objetivo divulgar e desenvolver a Mediação e a Arbitragem no Brasil, a fim de cultivar a cultura de paz entre nós.

• • •

¹ Trabalho apresentado no III Congresso Brasileiro de Direito de Família, Ouro Preto, outubro de 2001.

² Psicóloga, Psicanalista, Terapeuta de Família e de Casal e Mediadora. Coordenadora do Núcleo de Mediação do IBDFAM/SP. Diretora do IBCM - Instituto Brasileiro de Consultoria e Mediação. Membro da International Society of Family Law e do Fórum Mundial de Mediação.

³ Banco Interamericano de Desenvolvimento e Confederação das Associações Comerciais do Brasil.